



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvb.ba.gov.br

Ofício nº 386/2019-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2019.

Exmo. Senhor Vereador
Rodrigo Oliveira da Silva Moreira
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a em anexo a CI. N° 470/2019 – CTP, em atenção à Indicação nº 1618/2019, que indica a recolocação do abrigo de passageiros no ponto de ônibus do Bairro Miro Cairo.

Atenciosamente,


Paulo Mauricio L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370

*Recebido em
23/12/2019
jdc*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Mobilidade Urbana
Coordenação de Transporte Público



CI Nº. 470/2019

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo Maurício I. Araújo Jr.

Procuradoria Geral do Município – PGM/Cível

PMVC

Senhor,

Em atenção à solicitação encaminhada por meio da CI nº 683/2019-PGM/ADM, (**Indicação-1618**), informamos que está sendo feito um estudo para a aquisição de abrigos, que serão distribuídos pela cidade, e outros irão substituir aqueles danificados pela ação do tempo ou vandalismo.

Colocando-nos à disposição, despedimo-nos

Atenciosamente,


Micael Batista Silveira
Coordenador de Transporte Público

Rodrigo Glauber